



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Da Sra. Socorro Neri)

Requer a realização do Seminário “Somos Todas Professoras”, no município de Cruzeiro do Sul, no estado do Acre, para articular a aplicação da Lei nº 15.326, de 2026, no âmbito da Educação Infantil, com foco nos municípios da Regional Juruá.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização do Seminário “Somos Todas Professoras”, em Cruzeiro do Sul, no estado do Acre, para articular a aplicação da Lei nº 15.326, de 2026, no âmbito da Educação Infantil.

Proponho para participar deste Seminário os seguintes convidados:

1. Presidente da Associação dos Municípios do Acre — AMAC;
2. Secretário Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul;
3. Secretário Municipal de Educação de Mâncio Lima;
4. Secretário(a) Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo;
5. Secretário(a) Municipal de Educação de Porto Walter;
6. Secretário(a) Municipal de Educação de Rodrigues Alves;
7. Representante do Tribunal de Contas do Estado do Acre — TCE/AC;
8. Representante da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul;
9. Representante da Câmara Municipal de Mâncio Lima;
10. Representante da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo;
11. Representante da Câmara Municipal de Porto Walter;
12. Representante da Câmara Municipal de Rodrigues Alves;
13. Representante do Movimento “Somos Todas Professoras”.

Apresentação: 03/06/2026 13:00:52.640 - CE

REQ n.45/2026



* C D 2 6 9 8 0 9 0 6 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 15.326, de 2026, representa importante avanço para a valorização das trabalhadoras e dos trabalhadores que atuam na Educação Infantil, ao alterar a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério público da educação básica, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para definir esses profissionais no âmbito da primeira etapa da educação básica.

A norma reconhece a indissociabilidade entre cuidar, brincar e educar como princípio pedagógico da Educação Infantil e afirma a natureza docente da atuação direta com crianças em creches e pré-escolas, atividade que exige formação adequada, planejamento pedagógico, acompanhamento do desenvolvimento infantil e articulação permanente com as famílias e a comunidade escolar.

A efetiva aplicação da Lei nº 15.326, de 2026, exige articulação federativa e institucional, especialmente no âmbito municipal, pois os Municípios exercem papel central na oferta da Educação Infantil e na organização das carreiras, dos planos de cargos, das jornadas de trabalho, da remuneração e das condições de exercício profissional em suas redes de ensino.

Em Cruzeiro do Sul, o Seminário “Somos Todas Professoras” permitirá reunir Poder Executivo municipal, dirigentes educacionais, representação sindical, controle externo, Câmara Municipal e movimento social organizado, com o objetivo de construir diagnóstico comum sobre os impactos administrativos, orçamentários, pedagógicos e jurídicos da implementação da lei na rede municipal de Educação Infantil.

O debate contribuirá para que a regulamentação local observe o piso salarial profissional nacional do magistério, os planos de carreira, a valorização profissional, a formação inicial e continuada, a jornada destinada às atividades extraclasse e a qualidade do atendimento às crianças de zero a cinco anos, conciliando segurança jurídica, responsabilidade fiscal, planejamento educacional e garantia do direito à educação infantil pública, inclusiva e de qualidade.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, junho de 2026.

Socorro Neri
Deputada Federal PP/AC

